PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.021/85

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM TERRENO MUNICIPAL AO CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL ALLAN KARDEK."

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba, está autorizado a DOAR, ao Centro de Estudos e Assistência " Allan Kardek ", uma área de 1.546 m², situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves com Rua Patos de Minas e Rua João Pedro do Amaral, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A doação se destina à ampliação desta entidade filantrópica, para construção de um hospital que atenderá às pessoas carentes, um orfanato e um sanatório, dando melhores condições de realização do trabalho de inestimável valor social que a referida entidade vem realizando em Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 2 de setembro de 1985.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS